

**PORTARIA**

<b>Assunto</b>	<b>Aprovação do Plano de Manejo da APAPU.</b>	<b>Data</b>	01. 11.2013	<b>Nº</b>	167/2013	<b>Folha</b>	01/02
----------------	---	-------------	-------------	-----------	----------	--------------	-------

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de março de 2004, que institui o Sistema Estadual de Unidade de Conservação da Natureza - SEUC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que Plano de Manejo é um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais visando ordenar as ações dentro da Área de Proteção Ambiental Piquiri-Una (APAPU);

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Piquiri-Una (APAPU), foi aprovado pelo Conselho Gestor da referida unidade de conservação, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2013, no município de Várzea/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentador do SNUC (Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002), que em seu art. 12, I, estabelece que o Plano de Manejo de uma Área de Proteção Ambiental - APA será aprovado em Portaria do órgão executor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo Área de Proteção Ambiental Piquiri-Una (APAPU).

Art. 2º - Todas as ações na Unidade deverão respeitar as diretrizes e normas constantes do Plano de Manejo.

Art. 3º - O Plano de Manejo deverá ser revisado em prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

  
MANOEL JAMIR FERNANDES JÚNIOR  
**Diretor Geral**